

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.200,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1383, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 19.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.301.1013.2.065 - Programa Saude da Familia-PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	0148	19.000,00
07.01.10.303.0087.2.069 - Programa Distribuicao Medicamentos			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	359	0102	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			19.200,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEB			
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/FUNDEB			
05.01.12.361.0003.2.047 - Manutencao Acoes Fundeb 60% Legal			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	140	0118	200,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SMS			
07.01.10.301.1013.2.065 - Programa Saude da Familia-PSF			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	0155	19.000,00
Total de anulação de dotação			19.200,00
TOTAL DE RECURSOS			19.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 13 de dezembro de 2017; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.


RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL